

14 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por ofício registado.

17 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração, e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director da Escola Secundária/3 de S. Pedro do Sul, é disponibilizada em edital afixado nas respectivas instalações.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicado, por extracto na página electrónica desta Escola em www.essps@mail.telepac.pt, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação integral na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 de Agosto de 2010. — O Director, *José Manuel dos Santos Gonçalves*, cargo: Director.

203640823

Agrupamento de Escolas de Vouzela

Aviso n.º 17397/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do artigo 19.º e da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo parcial com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza, no exercício de apoio geral aos Estabelecimentos de Educação e Ensino no Agrupamento de Escolas de Vouzela. O período de trabalho diário, para 4 postos de trabalho é de 4 horas por dia, pagas de acordo com a legislação em vigor. As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na sede do Agrupamento.

26 de Agosto de 2010. — A Directora, *Maria Raquel Marques Ferreira*.

203637608

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes

Aviso n.º 17398/2010

Na sequência de procedimento concursal prévio e da eleição do Director, a que se referem os artigos n.os 21.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado eleitoral foi homologado por despacho da Senhora Directora Regional Adjunta datado de 13 de Junho de 2010, torna-se público que, perante o Conselho Geral, tomou posse como Director do Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes de Abrantes, no dia 01 de Julho de 2010, o professor Alcino José Brás Herminio.

Data: Abrantes 27 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Geral, Nome: *José Manuel Simões Rodrigues de Oliveira Diogo*.

203639114

Agrupamento de Escolas José Afonso

Aviso n.º 17399/2010

Processo Disciplinar — Notificação

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 57.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 49.º, ambos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, não sendo possível a notificação pessoal e tendo-se frustrado a notificação por carta registada com aviso de recepção, fica por este meio notificada Maria Manuela Vargas Loureiro, Assistente Técnica do Agrupamento de Escolas José Afonso que, por Despacho de 08/07/2010, do Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Educação, Dr. Alexandre Ventura, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea *b*) do n.º 1.4. do Despacho n.º 2628/2010, de 2 de Fevereiro de 2010, da Sra. Ministra da Educação, publicado no *Diário da República* n.º 27, 2.ª série, de 9 de Fevereiro de 2010, o processo disciplinar n.º 1/2008 em que foi arguida foi, mandado arquivar, por prescrição, indo contudo proceder-se à instauração de consequentes procedimentos administrativos, de acordo com os fundamentos constantes das conclusões do Relatório do processo disciplinar e dos pareceres constantes da informação NID: I/02452/SC/10, da Inspeção Geral da Educação, os quais poderá consultar nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas José Afonso, sito no Bairro das Morçoas, em Alhos Vedros, durante as horas de expediente.

Data: 25 de Agosto de 2010. — Nome: *Maria José Casadinho Martins*, Cargo: Directora.

203641252

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas de Algoz

Despacho n.º 13931/2010

Carlos José Dias Ferreira da Silva, Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Algoz, ao abrigo do artigo 24 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeia, com efeitos a 19 de Julho de 2010, para o Cargo de Adjunto do Director, o docente Hugo Manuel Cruz Almeida, professor do Quando de Nomeação Definitiva do Agrupamento.

Escola EB 2,3 de Algoz, 19 de Julho de 2010. — O Director, *Carlos José Dias Ferreira da Silva*.

203638978

Despacho n.º 13932/2010

Carlos José Dias Ferreira da Silva, Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Algoz, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, sequencial a requerimento do próprio, o qual mereceu respectivo deferimento, dá por cessadas as funções de Adjunto do Director, com efeitos a 16 de Julho de 2010, pelo docente Homero Cabral Gonçalves Costa.

Escola EB 2,3 de Algoz, 19 de Julho de 2010. — O Director, *Carlos José Dias Ferreira da Silva*.

203639025